



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

EDITAL Nº 012 /2020 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O PROJETO INTEGRADOR DE 2020 – VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORES – VAGAS REMANESCENTES**, para o Projeto Integrador de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. A seleção dos tutores para o Projeto Integrador do IFMT *Campus* Várzea Grande será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da equipe gestora responsável pela execução do Projeto integrador 2020, com auxílio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/tutores em cada uma das turmas oferecidas, e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Tutoria do Projeto Integrador 2020 no Campus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR 2020 E DA TUTORIA PARA o PROJETO INTEGRADOR

2.1 Objetivos do Projeto Integrador

O projeto Integrador 2020 tem por finalidade definir estratégias que promovam a re(socialização) entre os estudantes e a comunidade acadêmica do IFMT-VGD durante o isolamento social imposto pela Pandemia COVID-19, de modo a garantir a continuidade do seu desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo assim com o processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus. Esta atividade apoia-se legalmente nos seguintes instrumentos:

- Para a Educação Profissional: Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020; Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
- Para o Ensino Superior: Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020; Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, alterada pela Portaria nº 345 de 19 de março de 2020;
- Flexibilização dos 200 dias letivos: MP 934 de 2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2.2 Objetivos da Tutoria para o Projeto Integrador

2.2.1 A tutoria do projeto integrador acontecerá por meio de um estudante pertencente à turma que executa o projeto, o qual terá a função de mediar a comunicação entre professores e estudantes por meio das seguintes ações:

2.2.1.1 Divulgar as intervenções e as comunicações entre a turma e os professores, como meio de comunicação, data, regras de participação, etc;

2.2.1.2 Mediar o estabelecimento das regras para a execução do projeto (combinado) materiais, e representar os estudantes sempre que houver reivindicações para revisão de algumas dessas regras;

2.2.1.3 Compilar perguntas oriundas da execução do projeto feitas pelos estudantes ao professor;

2.2.1.4 Monitorar a participação dos estudantes no projeto integrador;

2.2.1.5 Receber os projetos respostas dos estudantes e entregar aos professores;

2.2.1.6 Devolver a correção do projeto integrador, feita pelos professores, aos alunos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever a função de Tutor no processo seletivo do Projeto Integrador do IFMT *campus* Várzea Grande:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico ou no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – *Campus* Várzea Grande;
- 3.1.2 Ter obtido no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso em que desenvolve;
- 3.1.3 Ter acesso a serviço de telefonia móvel e internet de forma a dar suporte as atividades de comunicação e transmissões *on Line*
- 3.1.4 Não estar em situação de reprovação;
- 3.1.5 Não estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Tutoria(a):

- 3.2.1 Ter a condição de reprovação;
- 3.2.2 Estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.2.3 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.2.4 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande;
- 3.2.5 Não possuir número acesso à serviço de telefonia móvel e internet;

3.3 O estudante será candidato a tutor somente na turma em que esteja matriculado(a).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) TUTOR(A)

- 4.1 O(A) aluno(a) Tutor(a) do referido Projeto Integrador deverá atuar como um elo de comunicação entre o professor responsável e os estudantes de sua turma. A carga horária de 12 (doze) horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

4.2 Deve ter responsabilidade no uso que faz das redes sociais, mídias digitais, divulgação de conteúdo, transmissão de informações confiáveis e autorizadas pela instituição a qual está vinculado;

4.3 Deve elaborar ao final do trabalho uma Redação sobre sua participação no Projeto Integrador abordando sobre suas impressões, sentimentos, opiniões pessoais que construiu a partir da realização do trabalho neste projeto conforme modelo a ser disponibilizado pelo Núcleo de Assistência Estudantil;

4.4 Participar de reuniões, encontros e atividades de orientação e planejamento das atividades juntamente aos professores responsáveis quando convocado(a), por meios digitais, enquanto durar a Pandemia do COVID-19. Após o período de isolamento social, os encontros e reuniões poderão ser presenciais, ou não.

4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo de participação, envolvimento e engajamento dos demais estudantes de sua turma no Projeto Integrador, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente responsável.

4.6 Incentivar a participação dos estudantes nas sessões de estudo em conformidade com atividades propostas;

4.7 Comunicar-se periodicamente com o(a) docente responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e repassar de maneira adequada e em tempo hábil para os demais estudantes da turma;

4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos docentes, quando solicitado;

4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de tutoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades do Projeto Integrador;

5.0 O tutor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas.

5. É VEDADO AO TUTOR

5.1 Realizar atividades como Tutor sem o consentimento e/orientação e autorização do professor/servidor responsável pelo Projeto Integrador;

5.2 Vincular-se ou estar vinculado a páginas ou endereços eletrônicos, sites, blogs não autorizados pelo Projeto, divulgando o nome do Projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

5.3 Supervisionar atividades de estudo sem o consentimento do servidor responsável;

5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA

6.1 Orientar o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante tutor(a), no máximo 5 tutores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).

6.2 Capacitar o (a) TUTOR (a) no uso de metodologias de comunicação adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos, instruções do(a) tutor(a) quanto aos andamento das atividades

6.4 Promover reuniões para troca de experiências entre os tutores, docentes e discentes;

6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) tutor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) tutor(a);

6.6 Acompanhar o desempenho do discente quanto ao trabalho de mediação na comunicação entre docente e estudantes, identificando possíveis interferências das atividades de tutoria;

6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o tutor e encaminhá-lo à equipe responsável pela Assistência Estudantil do Campus;

6.8 Assegurar que o tutor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados nos encontros e;

6.9 Identificar falhas eventuais no Projeto Integrador, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Projeto no campus.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

8. DA TUTORIA REMUNERADA – A BOLSA

8.1. Na Tutoria remunerada o (a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

8.2 A bolsa será paga pela fonte 0100 e terá vigência a partir do mês de maio de 2020 e ao todo serão 8 bolsas por Tutor durante o ano de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.4 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de relatório das atividades desenvolvidas a cada mês, com a anuência da gestão orientadora, ao Núcleo de Assistência Estudantil;

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação da Gestão orientadora ao qual o(a) Tutor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Projeto Integrador 2020 do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da tutoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência na participação inferior a 75% nas atividades de tutoria do Projeto;

9.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As inscrições serão realizadas online por meio de formulário eletrônico a ser acessado pelo link <https://forms.gle/qnPkAYQrh1vtkBZ56>, no período de 24 de abril até o dia 25 de abril às 23:59 h, horário de Mato Grosso;

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online, disponível no link citado acima.

10.3 A seleção dos tutores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*.

10.4 A seleção será realizada no dia 27, 28 e 29 de Abril de 2020;

10.5 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/, até o dia 04 de Abril de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT *Campus* Várzea Grande;

11.2 A seleção dos tutores e o acompanhamento do trabalho de tutoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria. Para a seleção dos tutores, serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do avaliador:

11.2.1 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso;

11.2.2 Avaliação dos índices de frequência nas aulas; de caráter eliminatório e classificatório; Serão classificados para as Entrevistas os 3 (três) candidatos com maior pontuação nos requisitos histórico escolar e frequência.

11.2.3 Entrevista e Avaliação das condições do tutor, de caráter classificatório, eliminatório; o estudante deve possuir meios de comunicação telefônica e eletrônicas viáveis para conseguir desenvolver o trabalho de mediação e encontros que ocorrerão de modo somente online, **além de compromisso, responsabilidade, bom uso das redes sociais.**

As entrevistas serão realizadas pela equipe gestora responsável pela orientação da tutoria do Projeto Integrador, e se dará de forma remota através de ligação telefônica ou outros meios eletrônicos, como aplicativo *Whatsapp*.

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo III deste Edital;

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da entrevista, seguido do coeficiente geral de rendimento e por fim, o percentual de frequência.

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para a turma em que está matriculado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

12. CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	24 e 25 de Abril
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS e RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTAS	27 de Abril
ENTREVISTAS ONLINE	27, 28 e 29 de Abril
RESULTADO	29 de Abril
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA	04 de Maio

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Várzea Grande, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 24 de Abril de 2020

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO I
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Nº de VAGAS	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária	Gestão responsável pela Orientação
1	TUTOR DE COMUNICAÇÃO DA TURMA	6 vagas (1 vaga) para cada turma dos seguintes semestres: 2º semestre de DCC; 2º semestre de EDF; 2º; 4º; 5º e 6º semestres de Tecnologia em Gestão Pública.	<p>Será aprovado apenas 1 (um) tutor para cada turma.</p> <p>Poderá se inscrever estudantes de todas as turmas do ensino médio integrado e ensino superior do IFMT-VGD, entretanto, o candidato deverá se inscrever somente para a sua respectiva turma.</p>	Apoio a comunicação e mediação entre o professor responsável e a turma	12 horas semanais Período	Servidores: João Bosco, Sandra Lima, Sônia Almeida, Saiane Zarista, Mariane Brandão, Ivan Tocantins, Giovana Mendes

EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO II

**DESCRIÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO INTEGRADOR – TUTORIA *ONLINE* – 2020**

LINNK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/qnPkAYQrhIvtkBZ56>

OM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO III

PROJETO INTEGRADOR – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
1. – Coeficiente Geral no Curso	<u>30 PONTOS</u>	
Médias entre 90 e 100	30	
Médias entre 80 e 89	25	
Médias entre 70 e 79	20	
Médias entre 60 e 69	10	
ÍNDICE DE FREQUÊNCIA NAS AULAS	<u>20</u>	
ENTREVISTA REMOTA VIA ACESSO A INTERNET (E- MAIL, WHATSAPP) OU TELEFONE Responsabilidade no uso das redes sociais, compromisso com divulgação dos dados e informações institucionais, ética nos relacionamentos	<u>50</u>	
	<u>TOTAL</u>	

SM